



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3062 – Ano 13 Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Edital de Convocação.....	1
Editais de Débitos Fiscais.....	1
Editais de Notificações.....	2
Resoluções.....	4
Audiência Pública.....	5
Atas.....	6

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2021 - SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo nº 021/2021 - Saúde, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 008/2022 de 03/01/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sonego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo X do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

FARMACÊUTICO - 1 VAGA		
Inscrição	Nome	Class
229317	DEVID MENDES AURELIO	13

Criciúma, 15 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

lcl/jrm

## Editais de Débitos Fiscais

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL 2026 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: NADIA SALETE BENEDET

CNPJ: 33.766.963/0001-50

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 570/2022

Valor do Documento: **R\$ 6.363,80**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 14 de setembro de 2022.

**Pedro Girondi Lopes** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda

## EDITAL 2027 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: GP IDIOMAS LTDA

CNPJ: 36.931.153/0001-08

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 584/2022

Valor do Documento: **R\$ 2.079,85**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 14 de setembro de 2022.

**Pedro Girondi Lopes** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda

## EDITAL 2028 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: CHOQUE SOLUCOES EM SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 34.864.911/0001-89

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 583/2022

Valor do Documento: **R\$ 2.953,97**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 14 de setembro de 2022.

**Pedro Girondi Lopes** – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda

# Editais de Notificações

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
965442	CRICIUMA ESPORTE CLUBE	2260	10XUFM
15113	GISELE RUCHERT	2261	10XUFM
52752	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SC	2262	10XUFM
995635	FINAJ COBRANÇAS LTDA-ME	2263	10XUFM
961408	PATRICIA MAZZORANA VASSOLER NUNES	2264	10XUFM
47954	CONTABILIDADE SPECKLTDA ME	2265	10XUFM
47953	CONTABILIDADE SPECKLTDA ME	2266	10XUFM
103244	ADEMAR ANTONIO DAL PONT	2267	10XUFM
103246	ADEMAR ANTONIO DAL PONT	2268	10XUFM
103248	ADEMAR ANTONIO DAL PONT	2269	10XUFM
103250	ADEMAR ANTONIO DAL PONT	2270	10XUFM
13767	CONSTRUTORA FONTANA LTDA	2271	10XUFM
18727	KLEITON CHECHETO MOTTA E OUTRA	2273	10XUFM
18081	PIERRE CARDOSO DE OLIVEIRA	2274	10XUFM
15351	ANA ARDETE COLONETTI	2275	10XUFM
16648	GILMAR ANDRADE	2276	10XUFM
7914	EDSONDAMIANI E CIA LTDA	2277	10XUFM
976894	SH PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S/A	2278	10XUFM
22607	ALISSON JOAQUIM FLOR	2279	10XUFM

Criciúma, 12 de Setembro de 2022

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

**João Batista Belloli** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 124

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

**Parágrafo único:** §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
47763	ANGELA CONTI GARZIERA	1736	326	1.503,30
981299	J.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	2118	3732	1.503,30
47766	HUMBERTO LUIZ LOCKS	2130	342	1.503,30
19254	ZENON LAPOLLI E OUTRO	2138	3733	1.503,30
24225	GIASSI AGRICOLA E COMERCIO LTDA	2193	3745	1.503,30
24226	GIASSI AGRICOLA E COMERCIO LTDA	2190	3744	1.503,30
24228	GIASSI AGRICOLA E COMERCIO LTDA	2192	3743	1.503,30
24227	GIASSI AGRICOLA E COMERCIO LTDA	2191	3742	1.503,30
16659	JOSE BONIFACIO DE SOUSA	2197	3741	1.503,30
37047	ANTONIO JURANDIR FIORENTO PAVAN	2194	3740	1.503,30
8593	NILDO ANTONIO VIEIRA	2202	3739	1.503,30
19666	ANA ROSA CABREIRA E OUTROS	2196	3738	1.503,30

14688	CONCRETAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	2201	3737	1.503,30
14687	CONCRETAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	2200	3736	1.503,30
998743	ROSANA DE ARAÚJO GONÇALVES	2209	3735	1.503,30
57246	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS STA LUZIA	2167	3734	1.503,30
994983	MARCELO BORGES NUNES E OUTRA	1759	2593	1.503,30
970640	NILMAR JOÃO REBELATTO JUNIOR	2103	2592	1.503,30
23847	JEAN DE CESARO CAVALER	2176	2591	1.503,30
24617	ANTONIO ROMEU ZUANAZZI FILHO	2178	2590	1.503,30
57991	LEIA CRISTINA CARDOSO	2109	2589	1.503,30
2576	DILSON PASINI LIMA	2162	348	1.503,30
2542	JOEL CORREA DA ROSA	2163	347	1.503,30
44964	JOAO DE VILLA	1569	346	1.503,30
17738	MARCIO CONSTANTINO	115258	345	1.503,30
2583	RAFAEL CARDOSO COLLE	9768	2501	1.503,30
8550	NILTON NEREU DE AGUIAR	2155	3594	1.503,30
3064	CAMPINA PARTICIPAÇÕES S/A	2151	3596	1.503,30
19631	DELCY NOLLA	2154	3597	1.503,30
7446	JORGE VENSON	2203	3598	1.503,30
18936	JOSE LOCKS	2180	2596	1.503,30
975768	NADIR MOTTA FERNANDES	2204	2451	1.503,30
1464	MARIO CORAL	2170	2452	1.503,30
46845	ARIELI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES	2152	2453	1.503,30
46996	ARIELI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES	2153	2454	1.503,30
24593	JOSE LOCKS	2179	2595	1.503,30

Criciúma, 12 de Setembro de 2022

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

**João Batista Belloli** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

## Resoluções

### CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2022

Aprova o projeto “Fanfarra SCFV Afasc” – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – **AFASC**.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de setembro de 2022, de acordo com a ATA nº 538/2022 deste Conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar conforme ATA nº 538/2022 o projeto “Fanfarra SCFV Afasc”, no valor total de R\$ 74.442,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) aprovado pelo edital 003/2021FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 18.801-8, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – **AFASC**, com validade de vinte e quatro meses, a partir da data de publicação.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de setembro de 2022.

**Luciano Mendes Pereira** - Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2022

Aprova apostilamento do projeto “Banda Musical Infante Juvenil” da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho, conforme reunião ordinária dia 13 de setembro de 2022 ata nº 538/2022.

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar conforme ATA nº 537/2022 o apostilamento do Projeto “Banda Musical Infante Juvenil - da Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul” prorrogando o prazo para captação até dezembro de 2023, o projeto foi aprovado por resolução nº 073/2021 por meio do Edital de Captação de recursos 002/2018 FIA. Valor total aprovado para captação R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), sendo desde valor será retido 20% para FIA.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 13 de setembro 2022.

**Luciano Mendes Pereira** - Presidente do CMDCA

---

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026/2022

Aprova a inscrição da Federação Catarinense de Basketball.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de setembro de 2022, ATA nº 538/2022 deste Conselho,

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição da Federação Catarinense de Basketball, localizado na Rua Araujo Figueredo , n ° 119, bairro Centro, Florianópolis/ SC.

**Art. 2º** - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Inscrição para a Organização da Sociedade Civil (OSC).

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 13 de setembro de 2022.

**Luciano Mendes Pereira** - Presidente do CMDCA

---

# Audiência Pública

## Governo Municipal de Criciúma

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada, nos termos da Lei Complementar nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo de Criciúma), para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de apresentar correções/alterações de zoneamento de uso do solo, parâmetros urbanísticos e leis anexas ao Plano Diretor, solicitados via Processos Administrativos ou pelo Poder Executivo.

**Data:** 06/10/2022 (quinta-feira)

**Local:** Salão Ouro Negro – Prefeitura Municipal de Criciúma  
Rua Domênico Sônego, 542 – Pinheirinho – Criciúma – SC

**Horário:** 19h

Maiores informações estão disponibilizadas em meio digital para consulta pública no seguinte endereço:

<https://planodiretor.criciuma.sc.gov.br/conselho?opt=apresentacoes#anchor>

---

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 09 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 118/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 640569)

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DA EMPRESA PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ATA Nº 08.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à implantação do **PARQUE MUNICIPAL SANTA LUZIA**, numa área total de 32.628,00m<sup>2</sup>, localizada entre a Rua Pedro Vergílio Serafim e a Avenida Vante Rovaris no Bairro Santa Luzia – Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – PORTARIA SEF Nº. 189/2022 – 11.05.2022).

As onze horas e trinta minutos, do dia quatorze, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que conforme ata 08, publicada no Diário Oficial Nº 3048 – Ano 13 Sexta-feira, 26 de agosto de 2022, foi concedido prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação da mesma, ou seja, até dia 29 de agosto de 2022 as 17h, para apresentação da proposta com as correções e adequações que em nada poderia alterar o valor global da proposta original apresentada que foi de R\$12.734.115,02. Contudo a empresa encaminhou via e-mail, na data de 30 de agosto às 15:25, portanto fora do prazo estabelecido, uma proposta alterando todos os valores unitários, reduzindo o valor de sua proposta inicialmente apresentada, de tal forma que exclui a possibilidade de que a empresa segunda classificada, enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte) possa usufruir da Lei Complementar Nº. 123/2006. Apesar da Comissão considerar a nova proposta atrativa, foge do poder desta Comissão em aceita-la pois fere o princípio constitucional da isonomia, que em ideia geral prevê o tratamento igualitário para iguais, ou seja, a Comissão não pode fazer concessões que determinem “condições diferentes daquelas previstas no edital”, conforme prescritas no item **05 – DAS PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope Nº 2, subitem 5.10.** “Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata”, da mesma forma o item **9.4, subitem 9.4.3.** do edital, onde “proíbe que a licitante apresente preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes”. Como este processo licitatório é realizado na modalidade de Concorrência, diferentemente da modalidade de Pregão que admite a realização de uma fase de lances, momento no qual os licitantes têm a oportunidade de reduzir os preços inicialmente indicados em suas propostas, a Comissão, diante disto, por unanimidade **DESCONSIDEROU** a **NOVA** proposta apresentada pela empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Desta forma, a Comissão decidiu por manter a classificação anteriormente verificada, o seja:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R\$12.734.115,02
2ª	JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R\$12.790.000,00

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP, classificada em 2º lugar, é registrada em regime de EPP (Empresa de Pequeno Porte), assim sendo, pode se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Diante disso o representante legal da empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP será notificada, para que, caso seja do seu interesse, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio de uma nova proposta acompanhada dos respectivos cronogramas, com valores abaixo do preço global ofertado pela 1ª (primeira) classificada, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação notificação (cópia desta Ata) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2022.

**KARINA TRES**  
Presidente

**OSMAR CORAL**  
Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

